PL 558-2006

JUSTIFICATIVA

Neste ano de 2.006 comemoramos 110 anos de Jogos Olímpicos na era moderna. Mais do que um encontro entre os melhores atletas do planeta, as olimpíadas constituem-se numa verdadeira festa cultural e de integração entre povos.

Desde os primórdios o atletismo tem sido a principal competição Olímpica, tendo nas provas de corridas o seu ponto mais elevado.

A corrida é um movimento natural do ser humano, por isso tem aceitação por parte de todos os praticantes de atividades físicas. A corrida possibilita aos seus praticantes um espaço de liberdade e integração com o meio-ambiente. Algumas provas de pedestres tornaram-se tão charmosas justamente por atrair um grande número de adeptos que na sua maioria fazem da corrida a sua "festa" pessoal, incorporando um verdadeiro sentido de participação.

Atualmente a Maratona de São Paulo, juntamente com a Corrida de São Silvestre são eventos marcantes do calendário esportivo e cultural paulista.

Nenhuma prova de atletismo consegue congregar tantas pessoas de diferentes culturas, condição atlética e social, a corrida é verdadeiramente, **"O ESPORTE DE PARA TODOS".**

Mister faz-se ressaltar que a corrida da Região do Aricanduva já é uma realidade na Cidade de São Paulo. Por três anos consecutivos, tendo como ponto de partida as ruas de dependências do Complexo Shopping Leste Aricanduva, utilizando a Av. Aricanduva e SESC de Itaquera.

Tal realidade será regulamentada e ampliada, constituindo-se em mais uma atividade esportiva do calendário da Cidade de São Paulo.

É com este espírito que se propõem o presente projeto que tem por finalidade instituir no Município de São Paulo, a prova pedestre de corrida do Bairro do Aricanduva, que, certamente, merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões,